



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.099 DE 13 DE JANEIRO DE 2023=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 41.827,65 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento municipal.

26- Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782.021 – Investimentos Setor de Estradas

449051.00- 566-5 - Obras e Instalações – Recurso do Tesouro Municipal - R\$ 41.827,65.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Recurso do Tesouro Municipal no valor de R\$ 41.827,65 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinado a construção de travessia em aduelas, estrada GES- 390, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de janeiro de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*